



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

PORTARIA Nº 251, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS OSÓRIO-RS*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 59, de 27 de fevereiro de 2020, publicada no DOU de 28 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º: ESTABELECER o horário especial de funcionamento para o *Campus Osório* de 20 a 30 de dezembro de 2022, primando pela economia de recursos no funcionamento das instalações físicas, com base nos princípios da qualidade nos serviços e racionalidade de gastos que devem pautar a gestão pública:

Período: 20 a 23 de dezembro de 2022- das 7h30min às 19h30min - Os setores deverão organizar os horários, conforme a IN 02/2015 IFRS.

Período: 26 a 30 de dezembro de 2022- das 8h às 17h.

Art. 2º: FICAM dispensados do cumprimento desta portaria, a critério das chefias imediatas, os setores considerados essenciais para o funcionamento e manutenção do Campus, bem como os servidores que não finalizarem as respectivas obrigações quanto ao lançamento de notas no Sistema Acadêmico e entrega dos Diários de Classe.

Art 3º: Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Éder José Morari
Diretor-Geral Substituto do *Campus Osório* do IFRS